



EDITAL

Alexandre Varela, Vereador do Pelouro da Mobilidade da Câmara Municipal de Évora, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 165º do Código da Estrada, faz saber que os proprietários dos seguintes veículos:

<i>Matrícula</i>	<i>Veículo-Marca</i>	<i>Local</i>
<i>14-19-LH</i>	<i>VW</i>	<i>Rua Manuel Mendes</i>
<i>96-53-DJ</i>	<i>Opel</i>	<i>Rua do Chafariz D'el Rei</i>
<i>03-49-PE</i>	<i>Renault</i>	<i>Rua dos Penedos</i>
<i>45-ER-43</i>	<i>VW</i>	<i>Rua Alcino Bragado</i>
<i>57-81-TE</i>	<i>Renault</i>	<i>Rua Principal de Stª Maria</i>
<i>36-95-RZ</i>	<i>Mercedes</i>	<i>Beco da Manutenção Militar</i>
<i>51-11-ZP</i>	<i>Audi</i>	<i>Rua Frei Manuel Cardoso</i>
<i>58-91-TX</i>	<i>VW</i>	<i>Praceta Natália Correia</i>
<i>76-42-QH</i>	<i>Peugeot</i>	<i>Largo S. Braz do Regedouro</i>
<i>FX-41-43</i>	<i>Opel</i>	<i>Rua José Luís da Costa</i>
<i>57-80-DE</i>	<i>Seat</i>	<i>Av. dos Salesianos</i>
<i>22-28-GE</i>	<i>VW</i>	<i>Rua Alexandre Rosado</i>
<i>40-87-EE</i>	<i>Volvo</i>	<i>Rua António Francisco Melro</i>
<i>46-80-MU</i>	<i>Skoda</i>	<i>Parque de Estacionamento terminal Rodoviário</i>
<i>96-80-LH</i>	<i>Renault</i>	<i>Rua dos Poetas Populares</i>
<i>94-64-RJ</i>	<i>Seat</i>	<i>Rua do Frei Aleixo</i>
<i>91-47-GX</i>	<i>Opel</i>	<i>Rua de Vila Viçosa</i>
<i>28-LP-16</i>	<i>Yiben</i>	<i>Rua das Alcaçarias</i>

não atenderam à notificação de abandono da viatura, nos termos do artigo 163º e seguintes do Código da Estrada em vigor, por se encontrarem em estacionamento abusivo na cidade de Évora.

Notificam-se deste modo os respetivos proprietários, que deverão remover as respetivas viaturas no **prazo de 60 dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, sob pena do veículo se considerar abandonado e ser recolhido para parque municipal.

Após a recolha da viatura, as reclamações dos veículos devem ser feitas pelo titular do respetivo documento de identificação, junto do Balcão Único do Município de Évora, sito na





Praça do Sertório, em Évora.

A entrega do veículo ao reclamante, depende do pagamento das despesas de remoção (82.68€), depósito (16.54€/dia), de acordo com o artigo 61º do Regulamento Municipal de Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora.

Caso o veículo não seja reclamado **no prazo de 30 dias após a recolha**, este será adquirido por ocupação pela autarquia.

Para constar e devidos efeitos se afixa o presente Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais de afixação.

Évora, Paços do Concelho, 6 de Fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro
da Mobilidade

Alexandre Varela